



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.108, DE 10 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>989</u> Data: <u>10/07/23</u>

“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.000/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS PEREIRA – RE 11.547**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 1.132/23 pelo período de **14/09/2022 a 27/09/2022**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidor supracitada apresentou novos atestados médicos os quais foram submetidos ao médico do trabalho e obtendo alta em 04/06/2023; e

Considerando os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 16.000/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a **prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS PEREIRA – RE 11.547**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de **04/10/2022 a 04/06/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de julho de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo